

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1516/2011

TORNA UTILIDADE PÚBLICA A ONG BOAS NOVAS, LEVANDO AOS 4 CANTOS DA TERRA, PROJETO MUDAR.

Vereador Autor: Alcemir Jóia

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro:

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Torna Utilidade Pública a ONG BOAS NOVAS, LEVANDO AOS 4 CANTOS DA TERRA, PROJETO MUDAR de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2011.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1517/2011

ALTERA A LEI Nº 067/1993, PERMITINDO HIPÓTESE NOVA DE OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM DIAS ÚTEIS POR ESTABELECIMENTOS QUE EXPLORAM ATIVIDADE COMERCIAL DE LANCHE MATINAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro:

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 067/1993 fica acrescido de um parágrafo único, cuja redação é a seguinte:

Parágrafo único: Quando o estabelecimento comercializar lanches matinais, o Poder Executivo poderá autorizar a ocupação do passeio público de 07:00 às 11:00 horas nos dias úteis, mediante vistoria local e respeitada a faixa de trânsito prevista no caput.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2011.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1518/2011

DESAFETA PARTE DA RUA RECIFE ENTRE AS QUADRAS SEIS E SETE E AUTORIZA SUA DOAÇÃO AO PURO.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro:

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica desafetada parte da Rua Recife entre as quadras seis e sete do Loteamento Jardim Bela Vista, sendo autorizada sua doação para atender ao Pólo Universitário de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2011.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0310/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1499/2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar,

ANEXO DO DECRETO Nº 0310/2011

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.16.00 - 0.1.00	150.000,00	
02.11 - 04.122.0001.2.150 SEMUOB - Gestão de Pessoal	3.1.90.04.00 - 0.1.00		150.000,00

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2011.

TOTAL	150.000,00	150.000,00
-------	------------	------------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0311/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1499/2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.252.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2011.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 0311/2011

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.155 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.3.90.08.00 - 0.1.50 3.3.90.46.00 - 0.1.50 3.3.90.49.00 - 0.1.50	1.001.000,00 30.000,00 70.000,00 50.000,00	800.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.812 FMS - Assistência Farmacêutica Básica	3.3.90.32.00 - 0.1.04		35.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção do Hospital Municipal	4.4.90.52.00 - 0.1.04		66.000,00
06.01 - 10.302.0048.2.159 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Especializada	3.1.90.04.00 - 0.1.00		200.000,00
06.01 - 10.302.0048.2.824 FMS - Manutenção das Unidades de Saúde	3.3.90.30.00 - 0.1.04	101.000,00	
06.01 - 10.305.0110.2.158 FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde	3.3.90.14.00 - 0.1.00		1.000,00
06.01 - 10.305.0110.2.816 FMS - Prog. Pactuada e Integrada da Epidemiologia e Cont. de Doenças - PPI	3.3.90.08.00 - 0.1.50 3.3.90.46.00 - 0.1.50 3.3.90.49.00 - 0.1.50		50.000,00 50.000,00 50.000,00

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2011.

TOTAL	1.252.000,00	1.252.000,00
-------	--------------	--------------

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).